

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2012 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário 2011

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica				
CI	ND I	Nome empresarial		

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos CPF 057.948.458-05 | Nome completo | GILSON FERNANDES RUIVO

UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Natureza do rendimento

2. Outros

47.565.155/0001-39

Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício		
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte		
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	3.839,00	
2. Contribuição previdenciária oficial	443,35	
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00	
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00	
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis		
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00	
2. Diárias e ajudas de custo	0,00	
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00	
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00	
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho	0,00	
7. Outros (especificar)	0,00	
5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)	Valores em reais	
Décimo terceiro salário	0,00	

L 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)

	· ·	
6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:	Valores em reais	
Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grav serviço	te em 0,00	

7. Informações Complementares

QUOTA -PARTE NO VALOR R\$ 21.105,44 REF. 0,68% S/ CAPITAL SOCIAL

8. Responsável pelas Informações

NOME	Data	Assinatura
Teresinha da Silva	24/02/2012	

Aprovado pela IN RFB nº 1.215, de 2011.

0,00